



PROCESSO Nº: 22.263-1/2015

Senhor Conselheiro Relator,

Tratam os autos de Tomada de Contas Especial, instaurada pela Empresa Matogrossense de Tecnologia da Informação, em atendimento à determinação do Acórdão nº180/2014 deste Tribunal, relativo ao julgamento das contas anuais de gestão do exercício de 2013 daquela empresa (processo nº 7.149-8/2013), referente à apuração da responsabilização pela realização das despesas ilegítimas no valor R\$ 15.595,44.

Após análise da equipe técnica, conclui-se pela responsabilização do gestor por não desempenhar sua função com eficiência, de modo a zelar e preservar a coisa pública, gerando pagamentos de encargos financeiros frutos da falta de pontualidade na quitação de obrigações contratuais, sugerindo-se que o responsável restitua aos cofres públicos a quantia de R\$ 15.595,44 com tal despesa, por considerar ilegal e ilegítima.

Dado ao exposto, submete-se a apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo, da 4ª Relatoria, em 30 de novembro de 2016.

assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br

Edenir Pereira Silva de Figueiredo
Supervisora de Fiscalização e Auditoria

De acordo:

Valdir Cereali

Secretário 4ª SECEX